



TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.318/0001-60 com sede na Linha São Roque, em Chapecó/SC, neste ato representado pelo seu representante Sr. **JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 724.983.589-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 12/R-2.161.117, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 48/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 14/2012, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 73/2012, datado de 10 de abril de 2012 e Termos Aditivos I a IV, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA (regime de execução/prazo do contrato): É prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUINTA (preços e reajustes): Em decorrência da prorrogação da vigência contratual é acrescido **RS 10.509,93 (dez mil quinhentos e nove reais e noventa e três centavos)** ao valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 78.123,93 (setenta e oito mil cento e vinte e três reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

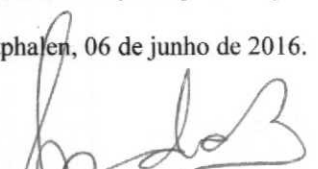
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

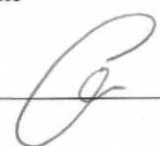
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

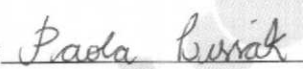
E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 06 de junho de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante


JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA
Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Paola Medeiros Lissak: 
CPF: 028.348.260-56